

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO MARTINHO S.A. de 29/07/2022

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O Boletim de Voto à distância (“BVD”) permite que o acionista exerça seu direito de voto na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de julho de 2022, às 11h00min, na sede da Companhia, conforme Resolução CVM 81/2022.</p> <p>A Assembleia será presencial. Caso haja necessidade de alteração no formato da Assembleia por motivo de força maior, a Companhia divulgará tempestivamente ao mercado as orientações necessárias.</p> <p>Para que o BVD seja considerado válido, o acionista deverá preencher todos seus campos, conforme orientações de entrega abaixo.</p> <p>Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto à distância, a Companhia solicita aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81/2022, bem como as orientações e prazos constantes no Manual para Participação da Assembleia Geral, disponível no website da Companhia, na página de Relações com Investidores (www.saomartinho.com.br/ri) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>ENVIO DIRETAMENTE À COMPANHIA</p> <p>O acionista poderá preencher e encaminhar o BVD diretamente à Companhia, devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos:</p> <p>i) Preenchimento de todos os campos do boletim, além do nome ou denominação social completa, nº do CPF ou CNPJ, e indicação de endereço de e-mail;</p> <p>ii) Todas as páginas deverão estar rubricadas;</p> <p>iii) Assinatura ao final;</p> <p>iv) Extrato ou comprovante de titularidade de ações;</p> <p>v) Apresentação de cópia dos documentos:</p> <p>a) pessoa física:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade; <p>b) pessoa jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação; - documento de identidade do representante legal; <p>c) fundo de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - regulamento do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; - documento de identidade do representante legal. <p>O prazo para recebimento do BVD pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 22 de julho de 2022, conforme previsto no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 81/2022, não sendo necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.</p> <p>A Companhia em até 3 (três) dias do recebimento do BVD comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os prazos e procedimentos para eventual retificação, nos termos do artigo 46, inciso I, da Resolução CVM 81/2022.</p> <p>A Companhia não exigirá cópias autenticadas, reconhecimento de firma, notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada dos documentos, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português.</p> <p>ENVIO POR MEIO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS</p> <p>O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, devendo entrar em contato com seu agente de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) e/ou com Banco Bradesco S.A. (caso as ações não estejam depositadas em depositário central) para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO MARTINHO S.A. de 29/07/2022

deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal: Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: "Boletim de Voto à Distância")

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, CEP 06029-900, Osasco, São Paulo, Brasil.

Telefone: 0800 701 1616

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

MAURICIO KRUG OMETTO - Presidente

GUILHERME FONTES RIBEIRO - Vice-Presidente

JOÃO CARLOS COSTA BREGA - Conselheiro Independente

MARCELO CAMPOS OMETTO - Conselheiro

MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS - Conselheiro Independente

NELSON MARQUES FERREIRA OMETTO - Conselheiro

OLGA STANKEVICIUS COLPO - Conselheira

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO MARTINHO S.A. de 29/07/2022

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

MAURICIO KRUG OMETTO - Presidente [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

GUILHERME FONTES RIBEIRO - Vice-Presidente [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

JOÃO CARLOS COSTA BREGA - Conselheiro Independente [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

MARCELO CAMPOS OMETTO - Conselheiro [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS - Conselheiro Independente [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

NELSON MARQUES FERREIRA OMETTO - Conselheiro [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

OLGA STANKEVICIUS COLPO - Conselheira [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

7. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

8. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS - Conselheiro Independente

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

9. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[] Sim [] Não [] Abster-se

10. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[] Sim [] Não [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO MARTINHO S.A. de 29/07/2022

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

ISABEL CRISTINA BITTENCOURT SANTIAGO (Efetivo) / CARLOS ALBERTO ERCOLIN (Suplente)

MARCELO BOTELHO DA COSTA MORAES (Efetivo) / ROGIENE BATISTA DOS SANTOS (Suplente)

MAURICIO CURVELO DE ALMEIDA PRADO (Efetivo) / CAMILA CAÇADOR XAVIER (Suplente)

11. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

12. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

13. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal de que trata o art. 161, § 4º da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

MARIA ELVIRA LOPES GIMENEZ (Efetivo) / MASSAO FABIO OYA (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

PAULO NOBREGA FRADE (Efetivo) / RAFAEL ALVES RODRIGUES (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

15. Remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

16. Em caso de segunda convocação, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO MARTINHO S.A. de 29/07/2022

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____